

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 678, de 27 de novembro de 1962.

Concede auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estender um auxílio de até Cr\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil cruzeiros) para a aquisição de um gerador com capacidade até 7,5 KVA para fornecimento de luz pública na Vila Sapucia de Guanhães.

Parágrafo único - Com a concessão deste auxílio fica a Municipalidade isenta de pagamento da iluminação pública da referida Vila, desde a época de sua instalação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 27 de novembro de 1962.

Presidente da Câmara

Secretaria - "Ad-hoc"

Confere com o original.

Gêas, 27.11.962.

Célia Lott, S.A.C.M.